

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 41, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A Secretaria da Educação comunica aos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, que estarão abertas as inscrições para o concurso de remoção do ano de 2015, obedecendo ao disposto na Resolução SEDU/GS nº 21/2015.

Os candidatos ao referido concurso deverão solicitar inscrição na unidade sede.

**I - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

Os diretores das unidades escolares e os candidatos ao concurso de remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

1 – Publicação da Resolução e Comunicado: **02/10/2015**

2- Período de inscrição: **14,15 e 16/10/2015**

3 – Entrega das inscrições: **19 e 20/10/2015**

O diretor da escola deverá providenciar a entrega das inscrições, à Secretaria da Educação, no prédio do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, nº 211 - Jardim Saira), conforme cronograma.

4 - Publicação da classificação: **29/10/2015**

5 - Recursos: **03/11/2015** na Secretaria da Educação

6 - Publicação da classificação final: **06/11/2015**

7- Publicação das vagas iniciais: **06/11/2015**

8 - Indicações e desistências: **09/11/2015**

A direção da unidade escolar deverá entregar as indicações e desistências dos docentes no dia **10/11/2015**, no prédio do Centro de Referência em Educação, conforme cronograma a ser enviado às unidades escolares.

9- Publicação da atribuição da vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II: **19/11/2015**

10 - Publicação da atribuição de vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I: **27/11/2015**

**II - FICAM FIXADAS AS SEGUINTE DATAS LIMITE:**

-**30/06/2015** - tempo de exercício;

-**1/11/2015** - vagas iniciais.

**III - DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

1 - Documento de tempo de serviço: o candidato deverá conferir atentamente o documento de tempo de serviço assinado pelo Diretor da unidade, para ratificação ou retificação, se necessário.

2 - Requerimento de inscrição: o candidato ao concurso deverá ler atentamente o documento de inscrição e preencher o espaço reservado para o requerimento, com letra legível e sem rasuras.

3 - Documentação:

3.1 - apresentar cópia legível dos títulos e demais documentos comprobatórios (autenticados ou com o original para conferência);

3.2 - verificar com atenção se todos os documentos foram entregues, pois a legislação não permite inclusão de documento após o ato de inscrição;

3.3 - retirar junto ao superior imediato, a 2ª via do documento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

4 - Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais e potenciais para retirar na unidade escolar o formulário para indicação.

5 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas

#### **IV - DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES**

1 - Ao receber o documento de Inscrição, inicialmente preenchido pelo candidato, o diretor de escola deverá:

1.1 - conferir cuidadosamente todos os dados lançados pelo docente, no requerimento de inscrição.

1.2 – juntar relatório de tempo de serviço do candidato (formulário específico) ao documento de inscrição.

1.2.1 - a contagem do tempo de serviço deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Resolução SEDU/GS nº 21/2015.

1.3 - preencher os espaços reservados para protocolo/avaliação de títulos no documento de inscrição, com base em documentos comprobatórios;

1.4 - ao receber os títulos e demais documentos comprobatórios o diretor deverá conferir se estão autenticados ou autenticá-los à vista dos originais;

1.5 - após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinado, a 1ª via deverá ser entregue juntamente com os documentos que instruíram a inscrição e a 2ª via para o candidato.

2- O diretor de escola deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas na Resolução SEDU/GS nº 21/2015 e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

#### **V- AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO**

Será efetuada por grupo designado pelo Secretário da Educação.

#### **VI - DAS VAGAS**

1 - As vagas iniciais disponíveis serão identificadas e relacionadas pelo diretor da escola, retratando a realidade escolar, em documento encaminhado à Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional e à Diretoria de Área de Gestão Educacional e Administração.

2 - Poderá haver proposta de extinção de classe na vacância. Neste caso, o professor removido não deixará vaga potencial e o diretor de escola deverá oficiar a ocorrência à Diretoria de Área de Gestão Educacional e Administração.

#### **VII - DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES**

1 - Compete aos diretores de escola esclarecer e orientar os docentes sobre o assunto.

2 - Publicada a relação das vagas iniciais e a classificação, o candidato inscrito deverá, no período já citado, indicar em formulário próprio, as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

3 - O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução SEDU/GS nº 21/2015 e neste Comunicado será considerado desistente do concurso ou terá como ratificados seus dados. Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.

**FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA**

**Secretário da Educação**